

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Valdemar Antonio Garcias Faustino
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Identificação de outros peticionantes:	
Objecto sucinto da sua Petição:	O direito de voto no território nacional é exercido presencialmente
Texto da sua Petição:	Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da Republica, Depois de muitos anos a residir em Amstelveen (Países Baixos) onde exercia o meu direito de voto na eleições municipais daquele país da UE presencialmente ou por autorização escrita a uma outra pessoa da minha confiança, deparei-me com uma situação insólita da Constituição da Republica Portuguesa: "O direito de voto no território nacional e exercido presencialmente". Como e que em pleno sec. XXI, onde as pessoas tem cada vez mais mobilidade fisica, nao me e possivel autorizar minha mae, meu pai, meu conjuge, etc, a votar por mim? Posso criar uma procuracao e autorizar qualquer pessoa a vender todos os meus bens, mas nao a votar... Seria possivel este assunto ser apresentado a discussao? Ja e altura de os portugueses terem mais confianca uns nos outros. Factos como este apenas aumentam a politica da desconfianca cultural e tradicionalmente sempre um factor presente neste pais. Na expectativa da Vossa resposta, subscrevo-me com elevada estima e consideracao, Valdemar Antonio Garcias Faustino
Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:	
Nome:	Wladimir Sergeo Schrijver
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	

À 1.ª Comissão  
14.11.07  
70

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>30624</u>
Classificação <u>18.01</u>
Data <u>05.11.07</u>